



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**PORTARIA N.º 038/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 06/08/2025, pelo Sr. **FRANKLIN BENJAMIN SERRA NETO**, Matrícula n.º 1537 e, considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 25 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria pela Regra de Transição por pontos o servidor público municipal **FRANKLIN BENJAMIN SERRA NETO**, Matrícula n.º 1537, CPF n.º 166.724.374-87, lotado na Secretária de Saúde deste município, no cargo efetivo de Médico, FAIXA – F, NÍVEL – I - A, sem CLASSE, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 81-A da Lei Municipal n.º 3188/06, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4543/2021 e art. 4º da EC n.º 103/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 01 de setembro de 2025.

  
Rubem de Deus e Melo Júnior  
Diretor Presidente

*Recebido em 09.09.2025*

*Franklin Benjamin Serra Neto*